



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

No décimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Sr^a. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 50/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 03 de dezembro de 2019, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual aquisição de mobiliário urbano para implantação em diversos centros de bairros e distritos do município de Guarapuava, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1ª Classificada: Fornecedor: GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 73.034.761/0001-38:

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantida	Valor	Valor Total
1	1	LIXEIRA METÁLICA BASCULANTE	UND	188	898,260	168.872,88
1	2	POSTES DE ILUMINAÇÃO METÁLICO COM LUMINÁRIA E LÂMPADA: poste em ferro	UND	225	2.684,81	604.082,25
1	3	PROTETOR DE ÁRVORE METÁLICO	UND	113	1.217,64	137.593,32
1	4	BANCOS METÁLICO COM ENCOSTO/ASSENTO MADEIRA	UND	188	1.936,26	364.016,88
1	5	PLACAS DE RUAS POSTE E PLACA LOGRADOURO)	UND	375	489,06	183.397,50
1	6	DEFENSAS metálica modelo gradil modular	UND	113	858,34	96.992,42

COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP

Lote	Item	Descrição	Unidad	Quantida	Valor	Valor Total
2	1	LIXEIRA METÁLICA BASCULANTE	UND	62	898,26	55.692,12
2	2	POSTES DE ILUMINAÇÃO METÁLICO COM LUMINÁRIA E LÂMPADA: poste em ferro	UND	75	2.684,81	201.360,75
2	3	PROTETOR DE ÁRVORE METÁLICO	UND	37	1.217,64	45.052,68
2	4	BANCOS METÁLICO COM ENCOSTO/ASSENTO MADEIRA	UND	62	1.936,26	120.048,12
2	5	PLACAS DE RUAS POSTE E PLACA LOGRADOURO)	UND	125	489,06	61.132,50
2	6	DEFENSAS metálica modelo gradil modular	UND	37	858,34	31.758,58

Total do Fornecedor	R\$ 2.070.000,00
----------------------------	-------------------------

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 50/2019.



2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 50/2019.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
 - a) Efetuar o pagamento ajustado no prazo;
 - b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
 - b) Gerenciar o fornecimento;
 - c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
 - c) Informar ao contratado possíveis inconformidades;
 - d) Avaliar a qualidade das peças.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
 - a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
 - b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
 - c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
 - d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
 - f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
 - g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e Segurança do Trabalho.
12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 50/2019.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 50/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

15. Fica nomeado como GESTOR desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Adilson Carlos Galvão de Lima**, portador do R.G. n. 5.535.791-9 e inscrito no CPF/MF sob o n. 653.613.779-53, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15.1. O gestor e fiscal ora designados poderão ser alterados à critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 17 de dezembro de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA
Osmar Gomes Filho
Representante Legal

JORGETE LACERDA
Gestor do Ata de Registro de Preços

ADILSON CARLOS GALVÃO DE LIMA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF: